

anno, mandou se fazer. Foram lidos va-  
rios officios do Ex.<sup>mo</sup> Príncipe de Sta. Pro-  
vincia, sendo hum deuctado de 3 de  
Agosto proximo pasado. O Sr.<sup>o</sup> Raimão  
Correia deus, que sabe, que o Ouyente  
Civil de sua informacao exacta  
prouncial, e que esta Comarca deve  
receber este officio do Ex.<sup>mo</sup> Príncipe  
fazendo ver a respeito de do ditto  
e que o Ouyente hum se não foi exacto me-  
te warde, para a reforma da in-  
deccao do Sr.<sup>o</sup> Raimão Correia. Outro  
do mesmo Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>o</sup> deuctado de 3 de  
mesmo mes, abrenna interceda. Ou-  
tro do mesmo deuctado de 12 de di-  
to mes, abrenna interceda, com outro  
con deuctado de 16 de mesmo mes abrenna  
interceda, men sua Circular  
do mesmo de 17 de 18 de Comarca  
no. Foi a respectiva Comarca para  
cometter, e dar no parecer, em o aver-  
do nada mais utrodo o Sr.<sup>o</sup> Príncipe  
levantou a S.<sup>o</sup> de ligas para com-  
tar se esta acta em que originase a  
Comarca com o Sr.<sup>o</sup> Francisco Fernandes  
de Barros Secretario e escrevi

José Bento de Alencar

Salvador de Camozima

José Vinicio de Alencar

Antonio Correa de Lima

Augusto Cesar de Alencar

Seg.<sup>o</sup> Ordinaria de 10 de 36.º 1801. Príncipe  
deccao do Sr.<sup>o</sup> Alencar em 10 de mes de  
mesmo hum acta em se presento em.

Senadores Annua da Cunha, Augusto Be-  
rçar Coma de Lemos - Raimo Coma, con-  
tinuando a faltar com alguma parte  
esperada os Srs. Senadores Dona Leite  
Ribeiro, e D. Leite Borçari, e vindo um  
novo legal o Sr. Presidente desta  
câmara a Sessão

### Expediente

Foi lida acta antecedente, que entrando  
do em discussão foi a mesma aprova-  
da, compareceu o Fiscal Superior Luiz  
Antonio Vianna, prestou juramen-  
to, e tomou posse. Foi lido um Re-  
querimento do Vigario mandan-  
do Joaquin Rypriano de Ca-  
ranga pedindo, que esta Câmara  
atendesse em duplicata, se tomou  
não formalmente, ematerial rei-  
deito nesta Frequencia desde de out-  
ubro de Junho, the outubro de Setem-  
bro do corrente anno, echem tem  
deu emprehado com as obrigações  
inerentes ao cargo, mandou se  
fazer em duplicata na forma  
requerida. Foi lido um Requerimen-  
to do Dentor fuis de Dente desta Co-  
muna pedindo mandarse pa-  
gar a quantia de R\$ 57.300 de mias  
Cuntas vencidas, e que fora ob-  
rigado a Municipaldade ordena-  
do, a comparecer a uma Certi-  
dão do Escrivão Lobo de ditamun-  
Cuntas, mandou se fazer man-  
clado. O Sr. Augusto Berçar, como Mem-  
bro da Commissão encarregada de dar

dictas se fizeram acerca das Cortes do ex-  
Procurador Pedro Tenas de Almeida, em  
virtude do Regulamento, e Documen-  
tos, que offerece, entende, que se deve  
reduz a quantia de 95:000, alcumme  
que esta o mesmo disposto a entregar  
nos seus, visto como a conferencia  
que se nota nos dois francos de abo-  
nigação transacta de abonação, e falta  
de dictos seguros para accionarse  
o dicto ex-Procurador a comen-  
tário tal e especificante. Para de abona-  
ção Municipal do de 30 de 1861. Foro Verme-  
lão de Almeida Cunha - Argento  
Cunha de Oliveira, entendendo em dis-  
cussão foi aprovado, ordenando ao  
Procurador para reduzir a alcumme  
abonigação, e que se verifique do mes-  
mo ex-Procurador Abonigação de Con-  
tas apresentadas se fizeram pela ma-  
neira sig. a bonificação e comen-  
do as Cortes do Procurador desta  
Câmara actuaes as Cortes, julga-  
e de francos, que se já as approva-  
das. Para de abonação Municipal do  
de 30 de 1861. Foro Verme-  
lão de Almeida Cunha - Argento  
Cunha de Oliveira, entendendo em dis-  
cussão foi aprovado.  
Abonigação e comen-  
do do Fiscal desta cidade, e de S. Barbara  
de opiniões, que se já os  
nos dos Abonigação do Procurador  
a fim de se feita a abonação. Para de  
Câmara Municipal do de 30

de 26.º 1861. Sen. Ven. Sr. de Almeida  
bunha, Augusto Cesar de Oliveira  
entrou no em discussão foi aprova-  
do. Entendo presente o Fiscal Fran-  
cisco de Araujo Caldas representou  
a municipalidade de ter-se a Machinas  
que existem no Rio do Concombuto-  
lai, da Ponte velha, que desabou, e fim  
de um a aproveitadas, deliberou a  
Câmara fazer a cargo do Sr. Pri-  
ncipalite contratar com quem a  
tirar. Foi a quem a Câmara do  
Collector desta Cidade dos Rendimen-  
tos das Carnes verdes, e subleto de  
Águas em fontes pelo Sr. Princi-  
palite avendo a celebração de uma  
ra um Saldo de R. 2.000,00, 23 de 1860  
Mas do trimestre proximo parado de Abel  
Alcino, e Junho do Cor. anno, e no  
avendo se a da mais a tratar,  
o Sr. Princi. p. p. p. a S. S. S.  
degen para contar com a a a a  
ante a a a a a a a a a a  
aberrara com migo Francisco  
Ces. Ferreira de Barros Seceta-  
rio, que os cravi

José Bento de Olatos  
Salvador Ramos  
José Vinhas de Almeida

Antonio Correa de Lima  
Augusto Cesar de Almeida

Decisão Orde. de 11 de 26.º de 1861  
Princ. de Sr. de Almeida  
ora a a a a a a a a a a  
o Sr. de Almeida de Almeida  
Almeida de Almeida de Almeida